



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 93, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 89/2011, que requisitou membro auxiliar (Publicada no DOU nº 173, sec. 2, p. 57),

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Procurador do Trabalho Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, da requisição para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 6 de agosto de 2013.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público
